



**ANEXO II**  
**Adenda n.º 1/2025**  
**Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre**

A presente adenda tem por objetivo acrescentar o ponto 26 ao artigo 118.º (Deveres dos alunos), do Regulamento Interno.

26. Não sair da escola sem autorização do encarregado de educação, redigida e assinada na caderneta do aluno, sob pena de lhe ser aplicada a medida disciplinar sancionatória, suspensão da frequência da escola durante 1 dia. No caso de ter autorização para sair da escola, no período de almoço, só pode sair e entrar uma única vez.

A presente adenda entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação, em reunião de Conselho da Comunidade Educativa, prevista para o dia 03 de abril de 2025.

Câmara de Lobos, 25 de março de 2025

A Presidente do Conselho Executivo

Zulay Freitas

